



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de março de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Princesa D. Catarina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 23/2026 , de 31 de Março de 2026**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

08.01.15.122.0002.2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
09.01.20.122.0002.2053	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
06.02.12.365.0004.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		42.000,00
10.02.08.122.0009.2061	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 23/2026 , de 31 de Março de 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
TOTAL DO ANEXO		507.000,00

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Princesa D. Leopoldina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 23/2026 ,DE 31 de Março de 2026**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental -FUNDEB 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
06.02.12.365.0004.2029	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		295.000,00
06.02.12.365.0004.2030	Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		42.000,00
08.01.15.452.0008.2048	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
09.01.20.605.0016.2054	Manutenção de Marcados, Feiras e Matadouros	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 23/2026 ,DE 31 de Março de 2026**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
10.02.08.122.0009.2061	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistencia Social	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
TOTAL DO ANEXO		507.000,00